

Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 971, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público, consoante a Lei Orgânica em seu Artigo 26, Inciso XII. Denominando "Carlos Roberto de Amorim", localizada no Bairro Portal de Anchieta.

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprovou e, seu Presidente, nos termos do § 7º do art. 46 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. É denominada de "Carlos Roberto de Amorim", o trecho localizado no Bairro Portal de Anchieta, neste Município, conforme o croqui em anexo.

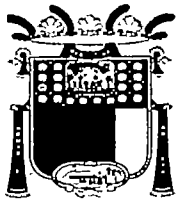
Art. 2º. A despesa referente ao emplacamento da rua de que trata o artigo anterior ficará por conta da família do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 08 de setembro de 2014.

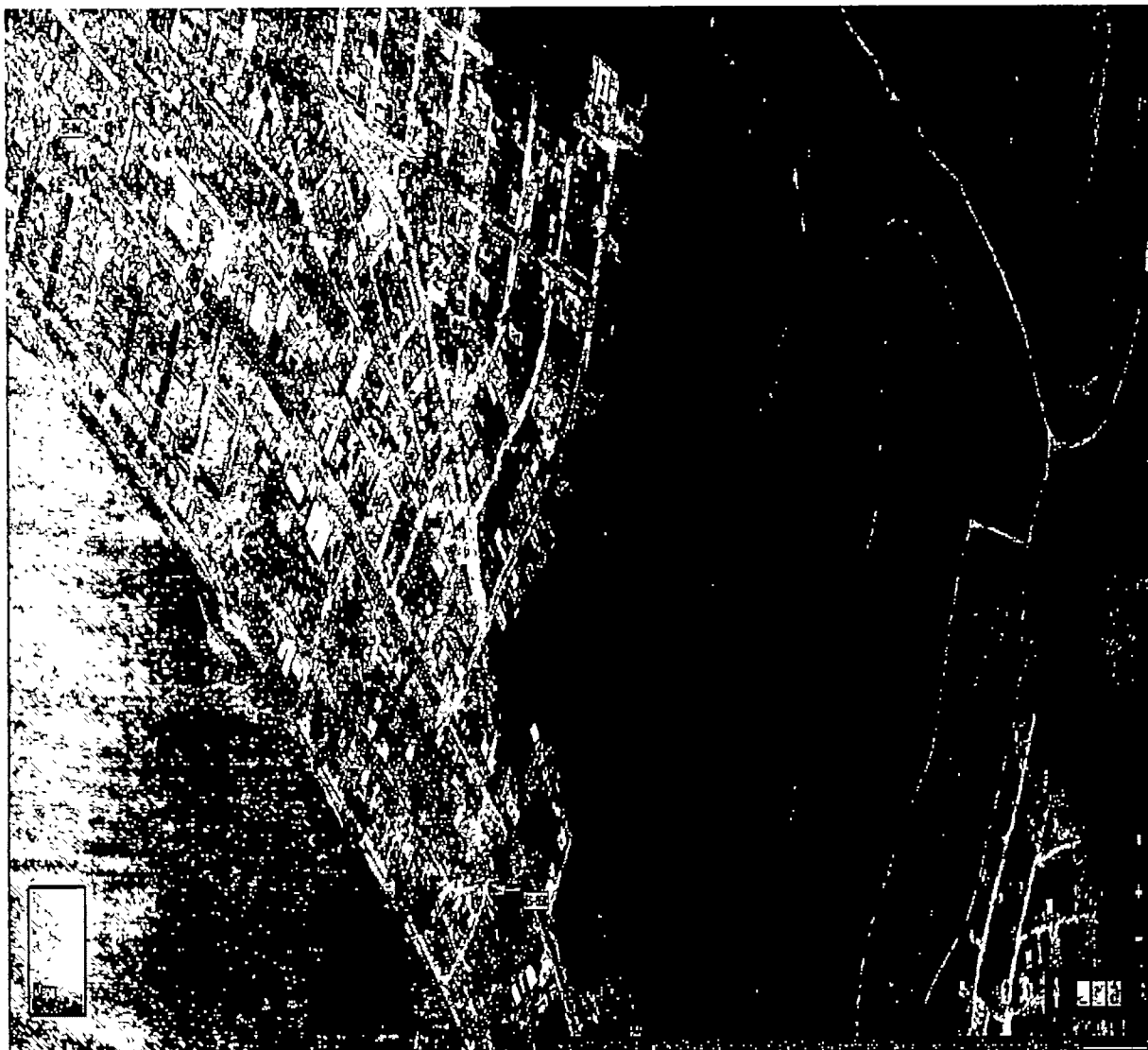

TEREZINHA VIZZONI MEZADRI

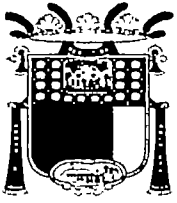
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO





Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

